



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº _____ / 2 0 2 6

A Exma. Sra. Vereadora
Ivonete Lacerda Assis
Presidente da Câmara de Muriaé

Eu, Cássia Ribeiro de Souza, no exercício do mandato que lhe foi conferido pelo povo, com fundamento no inciso II do art. 191 c/c o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, requerer que seja encaminhado o presente expediente **AO SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, JORGE FÉRES FILHO**, para que, no âmbito de suas competências legais e administrativas, prestem informações a esta Casa Legislativa acerca da obra que está sendo executada no Rosário.

I – DOS FATOS

Moradores do bairro Rosário estiveram presentes recentemente no plenário desta Casa Legislativa, relatando as dificuldades enfrentadas em razão do atraso na execução da obra de saneamento básico em andamento naquela localidade, obra esta reconhecidamente de grande relevância para a melhoria da saúde pública e da qualidade de vida da população do município.

Segundo os relatos apresentados, o prolongamento da obra tem gerado excessivo volume de poeira em períodos secos e acúmulo de barro em períodos chuvosos, ocasionando prejuízos diretos às atividades econômicas locais, além de impactos à saúde física, à mobilidade e ao bem-estar dos moradores do entorno.

Ainda conforme informações repassadas, o atraso da obra teria sido motivado, entre outros fatores, pela demora na remoção de um poste de energia elétrica, de responsabilidade da concessionária ENERGISA, bem como pelo encontro de uma formação rochosa no local da intervenção, o que exigiria adequações técnicas no cronograma originalmente previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – DO RECONHECIMENTO DA IMPORTÂNCIA DA OBRA

Esta Vereadora parabeniza o Poder Executivo Municipal pela iniciativa e pela execução da obra, reconhecendo o seu ganho coletivo e estrutural para o saneamento básico de Muriaé, política pública essencial à saúde, à dignidade e ao desenvolvimento urbano sustentável.

Todavia, à luz dos princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da eficiência, da razoabilidade, da legalidade, da publicidade e da supremacia do interesse público, cabe ao Poder Público antever riscos, analisar variáveis técnicas e operacionais, bem como adotar medidas preventivas e compensatórias, de modo a assegurar que a execução da obra não produza danos desproporcionais à população diretamente afetada.

Requer que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Encaminhamento do plano ou cronograma atualizado de execução da obra, com prazos previstos para cada etapa e data estimada para conclusão.
2. Informação sobre a existência de plano de contingência previamente elaborado para situações de imprevistos técnicos ou intempéries climáticas, bem como as providências adotadas diante dos obstáculos encontrados.
3. Esclarecimentos formais acerca das medidas adotadas frente a demora na remoção do poste de energia elétrica e ao encontro da rocha, incluindo eventual reprogramação contratual e responsabilidades envolvidas.
4. Quais ações estão sendo adotadas ou planejadas para reduzir os impactos à saúde, à mobilidade e às atividades econômicas dos moradores e comerciantes da região (ex.: controle de poeira, drenagem provisória, limpeza das vias, acessos alternativos).
5. Considerando sugestão apresentada em plenário, que seja avaliada pelo Executivo Municipal a possibilidade de isenção parcial ou total do IPTU dos imóveis diretamente afetados pela obra, enquanto perdurarem os impactos decorrentes da execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente requerimento se justifica pela necessidade de transparência administrativa, de prestação de contas à população e de equilíbrio entre o interesse público da obra e a proteção dos direitos dos moradores do entorno, garantindo que o desenvolvimento urbano ocorra de forma planejada, responsável e humanizada.

Câmara Municipal de Muriaé, Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo

Muriaé, 03 de Março de 2026

CASSIA RIBEIRO DE SOUZA
VEREADORA – PT